

federal, referente à proteção ambiental-artigo 2º da Lei 4771/65-Código Florestal, para viabilizar esta obra.

Interessado: Niasi S/A-Autos 42682-DAEE

Local: na Rua Pedro Mari, 80, Parque Assunção, no município de Taboão da Serra

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico - Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM Km Norte 7388,32 - Km Leste 320,26 - MC-45

Concluída a obra, o requerente deverá apresentar ao DAEE o Relatório Final de Obra, nos moldes no Anexo VII (SIDAS) elaborado pela firma perfuradora, solicitando a Outorga do Direito de Uso ou o cadastramento, conforme o caso.

A presente licença poderá ser revogada pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamento atinente à espécie.

Esta licença não desobriga o outorgado a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento à legislação estadual e federal, referente à proteção ambiental-artigo 2º da Lei 4771/65-Código Florestal, para viabilizar esta obra.

Interessado: Noé Araújo-Autos 9801528-DAEE

Local: na Alameda Pierrot, 810, Terras de São José, no município de Itú

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico - Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM Km Norte 7421,41 - Km Leste 266,07 - MC-45

Concluída a obra, o requerente deverá apresentar ao DAEE o Relatório Final de Obra, nos moldes no Anexo VII (SIDAS) elaborado pela firma perfuradora, solicitando a Outorga do Direito de Uso ou o cadastramento, conforme o caso.

A presente licença poderá ser revogada pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamento atinente à espécie.

Esta licença não desobriga o outorgado a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento à legislação estadual e federal, referente à proteção ambiental-artigo 2º da Lei 4771/65-Código Florestal, para viabilizar esta obra.

Interessado: Planalto Clube de Campo-Autos 9700701-DAEE

Local: na Av. Engenheiro Ivanli Franceschini, 3055, no município de Ibitinga

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico - Aquífero Formação Adamantina - Coordenadas UTM Km Norte 7592,70 - Km Leste 724,20 - MC-51

Concluída a obra, o requerente deverá apresentar ao DAEE o Relatório Final de Obra, nos moldes no Anexo VII (SIDAS) elaborado pela firma perfuradora, solicitando a Outorga do Direito de Uso ou o cadastramento, conforme o caso.

A presente licença poderá ser revogada pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamento atinente à espécie.

Esta licença não desobriga o outorgado a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento à legislação estadual e federal, referente à proteção ambiental-artigo 2º da Lei 4771/65-Código Florestal, para viabilizar esta obra.

Interessado: Roberto Luiz Amaral Hormain-Autos 9801579-DAEE

Local: na Mogno, 257, Condomínio Vitasay, no município de Boituva

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico - Aquífero Formação Itararé - Coordenadas UTM Km Norte 7419,87 - Km Leste 227,14 - MC-45

Concluída a obra, o requerente deverá apresentar ao DAEE o Relatório Final de Obra, nos moldes no Anexo VII (SIDAS) elaborado pela firma perfuradora, solicitando a Outorga do Direito de Uso ou o cadastramento, conforme o caso.

A presente licença poderá ser revogada pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamento atinente à espécie.

Esta licença não desobriga o outorgado a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento à legislação estadual e federal, referente à proteção ambiental-artigo 2º da Lei 4771/65-Código Florestal, para viabilizar esta obra.

Interessado: Rohm do Brasil Indústria e Comércio Ltda-Autos 9900919-DAEE

Local: na Rodovia Raposo Tavares, Km 14, Jardim Maria Luiza, no município de São Paulo

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico - Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM Km Norte 7390,65 - Km Leste 321,12 - MC-45

Concluída a obra, o requerente deverá apresentar ao DAEE o Relatório Final de Obra, nos moldes no Anexo VII (SIDAS) elaborado pela firma perfuradora, solicitando a Outorga do Direito de Uso ou o cadastramento, conforme o caso.

A presente licença poderá ser revogada pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamento atinente à espécie.

Esta licença não desobriga o outorgado a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento à legislação estadual e federal, referente à proteção ambiental-artigo 2º da Lei 4771/65-Código Florestal, para viabilizar esta obra.

Interessado: Volkswagen do Brasil Ltda-Autos 9900714-DAEE

Local: na Via Anchieta, Km 23,5, Demarchi, no município de São Bernardo do Campo

Poço Tubular Profundo - Local 026 - Recurso Hídrico - Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM Km Norte 7374,01 - Km Leste 342,79 - MC-45

Local: na Via Anchieta, Km 23,5, Demarchi, no município de São Bernardo do Campo

Poço Tubular Profundo - Local 027 - Recurso Hídrico - Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM Km Norte 7374,31 - Km Leste 342,60 - MC-45

Local: na Via Anchieta, Km 23,5, Demarchi, no município de São Bernardo do Campo

Poço Tubular Profundo - Local 028 - Recurso Hídrico - Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM Km Norte 7373,22 - Km Leste 343,00 - MC-45

Concluída a obra, o requerente deverá apresentar ao DAEE o Relatório Final de Obra, nos moldes no Anexo VII (SIDAS) elaborado pela firma perfuradora, solicitando a Outorga do Direito de Uso ou o cadastramento, conforme o caso.

A presente licença poderá ser revogada pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamento atinente à espécie.

Esta licença não desobriga o outorgado a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento à legislação estadual e federal, referente à proteção ambiental-artigo 2º da Lei 4771/65-Código Florestal, para viabilizar esta obra.

Interessado: Prefeitura Municipal de Itajobi

Local: na Via Anchieta, Km 23,5, Demarchi, no município de São Bernardo do Campo

Poço Tubular Profundo - Local 027 - Recurso Hídrico - Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM Km Norte 7374,31 - Km Leste 342,60 - MC-45

Local: na Via Anchieta, Km 23,5, Demarchi, no município de São Bernardo do Campo

Poço Tubular Profundo - Local 028 - Recurso Hídrico - Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM Km Norte 7373,22 - Km Leste 343,00 - MC-45

Uso - Poço 001 - Recurso Hídrico - Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM Km Norte 7463,99 - Km Leste 339,97 - MC-45 - Vazão 2,70m³/h - Período 12h/dia

Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

Esta autorização não desobriga o outorgado a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento à legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento) e a proteção ambiental (artigo 2º da Lei 4771/65-Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

A vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE nº 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Alto Tietê inseridos nos Autos DAEE nº 9900904, ficam aprovados os estudos apresentados com uso de recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso sanitário para viabilizar do Centro de Recuperação, localizado na Rua João Santana Leite, 500, Campo da Vila no município de Santana do Parnaíba, requerida por Fundação Renascer, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Uso - Poço 001 - Recurso Hídrico - Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM Km Norte 7406,49 - Km Leste 304,34 - MC-45 - Vazão 4,0m³/h - Período 10h/dia

Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

Esta autorização não desobriga o outorgado a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento à legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento) e a proteção ambiental (artigo 2º da Lei 4771/65-Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

A vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE nº 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê inseridos nos Autos DAEE nº 9801256, ficam aprovados os estudos apresentados com uso de recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso sanitário para viabilizar o empreendimento Parque Residencial Shambalá, localizado na Estrada Municipal Atibaia-Jarini, s/n, no município de Atibaia, requerida por Estilo Empreendimentos Atibaia Ltda, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Uso - Poço 001 - Recurso Hídrico - Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM Km Norte 7447,20 - Km Leste 331,72 - MC-45 - Vazão 6,0m³/h - Período 20h/dia

Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

Esta autorização não desobriga o outorgado a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento à legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento) e a proteção ambiental (artigo 2º da Lei 4771/65-Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Autos Nº 37.949/86 - DAEE
Interessado: Prefeitura Municipal de Dolcinópolis

De acordo com o parecer PJJ/142/2000, fls. 93/95, autorizamos a renovação da cessão em regime de comodato de 1 (um) transformador trifásico, descrito e caracterizado às fls. 89, ao Município de Dolcinópolis, pelo prazo de 3 (três) anos.

Autos Nº 9700585/2000 - DAEE
Interessado: Prefeitura Municipal de Pirajui

De acordo com o parecer PJJ nº 151/2000, fls. 347/349, homologamos o procedimento licitatório, bem como adjudicamos o objeto da licitação, consubstanciando na perfuração de dois poços tubulares profundos, no Município de Pirajui, à Címadra Poços Artesianos Ltda., para execução no prazo de sessenta dias, pelo valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), e autorizamos a realização da despesa decorrente, observadas as normas legais.

Autos Nº 1.895/90 - PROV. 15 - DAEE
Interessado: Prefeitura Municipal de Tabapuá

De acordo com o parecer PJJ/138/2000, fls. 75/77, autorizamos a renovação da cessão em regime de comodato de 02 (dois) transformadores trifásicos, descritos e caracterizados às fls. 72/73, ao Município de Tabapuá, pelo prazo de 3 anos.

Autos Nº 25.647/93 - PROV. 06 - DAEE
Interessado: Prefeitura Municipal de Bady Bassitt

De acordo com o parecer PJJ/140/2000, fls. 74/76, autorizamos a renovação da cessão em regime de comodato de 2 (dois) transformadores trifásicos, descritos e caracterizados às fls. 70/71, ao Município de Bady Bassitt, pelo prazo de 3 (três) anos.

Autos Nº 1.822/85 - PROV. 06 - DAEE
Interessado: Prefeitura Municipal de Itajobi

De acordo com o parecer PJJ/139/2000, fls. 145/147, autorizamos a renovação da cessão em regime de comodato de 1 (um) transformador trifásico e respectivos acessórios, descritos e caracterizados às fls. 141, ao Município de Itajobi, pelo prazo de 3 (três) anos.

Autos Nº 9700629/2000 - DAEE
Interessado: Prefeitura Municipal de Nova Castilho

De acordo com o parecer PJJ nº 149/2000, fls. 246/248, homologamos o procedimento licitatório, bem como adjudicamos o objeto da licitação, consubstanciando na perfuração de um poço tubular profundo, no Município de Nova Castilho, à Proseim Indústria e Comércio Ltda., para execução no prazo de trinta dias, pelo valor de R\$ 23.610,00, e autorizamos a realização da despesa decorrente, observadas as normas legais.

Autos Nº 9700585/2000 - PROV. 01 - DAEE
Interessado: Prefeitura Municipal de Pirajui

De acordo com o parecer PJJ nº 150/2000, fls. 165/167, homologamos o procedimento licitatório, bem como adjudicamos o objeto da licitação, consubstanciando na execução de obras e serviços de implantação de três reservatórios metálicos, à Agrometal Indústria, Comércio Construção Ltda., para execução no prazo de noventa dias, pelo valor de R\$ 95.150,99, e autorizamos a realização da despesa decorrente, observadas as normas legais.

De 31-7-2000
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto 52.636, de 3-2-71, e a vista do Código de Águas, da Lei 7.663, de 30-12-91, da Lei 6.134, de 2-6-88, do Decreto 32.955, de 7-2-91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria DAEE 717, de 12-12-96.

A vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Peixe Paranapanema, inserido nos Autos DAEE 9400627, ficam aprovados os estudos apresentados com uso e interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de irrigação, no Sítio Nossa Senhora Aparecida, Estrada Vicinal Gabriel Monteiro a Bilac - Bairro Barreiro, município de Gabriel Monteiro, requerida pelo Sr. ELIO MARTINELLI, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Barramento no afluente Córrego Rico - Coord. UTM (KM) N 7623,20 - e 549,90 - MC 51;

Captação no afluente Córrego Rico - Coord. UTM (KM) N 7623,20 - e 549,90 - MC 51 - vazão 20,00 m³/h - 10 h/d

Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização não desobriga o outorgado a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento à legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2º da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

A vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê, inserido nos autos DAEE 9801353, ficam aprovados os estudos apresentados com uso em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de lazer e paisagismo, no Recanto da Colina, Estrada Municipal Cerquilha/Mato, município de Cerquilha, requerida pela Associação de Proprietários do Recanto da Colina, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Barramento na Bacia do Córrego Chiquinho Antunes (nascente) - Coord. UTM (KM) N

7434,56 - e 221,28 - MC 45 - Volume Armazenado 500,00 m³;

Barramento na Bacia do Córrego Chiquinho Antunes (nascente) - Coord. UTM (KM) N

7434,62 - e 221,32 - MC 45 - Volume Armazenado 520,00 m³;

Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização não desobriga o outorgado a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento à legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2º da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Fica a ASSOCIAÇÃO DE PAIS e MESTRES PROF. RICIERI BERTO, CNPJ 00.590.716/0001-96, localizada na Rua Mario Valadão Furquim, 931 - Bairro Solo Sagrado, município de São José do Rio Preto, para fins de atendimento sanitário, autorizada a utilizar recurso hídrico, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 074-0052 - Aquífero Adamantina - Coord. UTM (KM) N 7701,30 - e 664,65 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 10,00 m³/h - 5 h/d. Autos DAEE 9200474 - Extrato de Portaria 677/2000.

Fica o EDIFÍCIO ANTONIO ANTUNES, CGC 56.357.213/0001-20, localizado na Rua Prudente de Moraes, 3299 - Centro, município de São José do Rio Preto, para fins de atendimento sanitário, autorizada a utilizar recurso hídrico, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 074-0053 - Aquífero Adamantina - Coord. UTM (KM) N 7697,83 - e 669,01 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 9,00 m³/h - 2 h/d. Autos DAEE 9200531 - Extrato de Portaria 678/2000.

Fica o Sr. ALIPIO GONÇALVES RODRIGUES, CPF 714.393.828-91, autorizado a utilizar recurso hídrico, para fins de atendimento sanitário, na Rua Armando Tarachi, 2401 - Bairro São Marcelo, município de Moji-Mirim, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 221-0021 - Aquífero Itararé e Cristalino - Coord. UTM (KM) N 7521,06 - e 294,78 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,63 m³/h - 3 h/d. Autos DAEE 9300437 - Extrato de Portaria 679/2000.

Fica o Sr. SEBASTIÃO BRIGANTE, CPF 131.824.718-72, autorizado a utilizar recurso hídrico, para fins de piscicultura, na Chácara Santa Maria, Av. Paulo Furlan, s/n - Bairro Cachoeira de Emas, município de Pirassununga, conforme abaixo relacionado:

Captação no Córrego da Reconquista - Coord. UTM (KM) N 7574,60 - e 254,15 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 18,00 m³/h - 24 h/d;

Captação no Córrego da Reconquista - Coord. UTM (KM) N 7574,60 - e 254,06 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 18,00 m³/h - 24 h/d. Autos DAEE 9300749 - Extrato de Portaria 680/2000.

Fica o Sr. PAULO DE ARAUJO, CPF 125.575.608-04, autorizado a utilizar recurso hídrico, para fins de piscicultura, no Sítio Santa Terezinha, município de Cajuru, conforme abaixo relacionado:

Captação no Córrego da Onça - Coord. UTM (KM) N 7647,65 - e 257,80 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 3,00 m³/h - 24 h/d;

Captação no Córrego da Onça - Coord. UTM (KM) N 7647,25 - e 256,50 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 3,00 m³/h - 24 h/d. Autos DAEE 9300759 - Extrato de Portaria 681/2000.

Fica o Sr. CELSO RENAN GODOY, CPF 031.243.898-24, autorizado a utilizar recurso hídrico, para fins de irrigação, na Estância Godoy, Estrada Municipal Barretos/Floresta - Zona Rural, município de Barretos, conforme abaixo relacionado:

Captação no Córrego das Pedras - Coord. UTM (KM) N 7727,80 - e 745,70 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 50,00 m³/h - 21 h/d. Autos DAEE 9300781 - Extrato de Portaria 682/2000.

Fica o Sr. OSMAR PEREIRA CARDOSO, CPF 504.259.948-72, autorizado a utilizar e interferir em recursos hídricos, para fins de piscicultura, no Sítio Paraíso, SP 250, Km 270 - Bairro dos Franciscos, município de Guapiara, conforme abaixo relacionado:

Captação no Córrego Caetano - Coord. UTM (KM) N 7320,80 - e 744,75 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 36,00 m³/h - 24 h/d;

Captação no Córrego Caetano - Coord. UTM (KM) N 7321,00 - e 744,80 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 21,60 m³/h - 24 h/d; Lançamento no Córrego Caetano - Coord. UTM (KM) N 7321,10 - e 744,90 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 14,40 m³/h - 24 h/d; Barramento no afluente do Córrego Caetano - Coord. UTM (KM) N 7321,05 - e 744,77 - MC 51 - Prazo 30 anos; Barramento no afluente do Córrego Caetano - Coord. UTM (KM) N 7321,06 - e 744,71 - MC 51 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9400611 - Extrato de Portaria 683/2000.

Fica o Sr. JOSÉ FLAVIO ROCHA, CPF 588.837.078-00, autorizado a utilizar recursos hídricos, para fins de piscicultura, no 5 Estrelas Ranch, SP 127, Km 192,50 - bairro Quêrência do Turvo, município de Capão Bonito, conforme abaixo relacionado:

Captação na bacia de um afluente do Rio Turvo (nascente) - Coord. UTM (KM) N 7359,28 - e 782,47 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 5,70 m³/h - 24 h/d;

Lançamento no Rio Turvo - Coord. UTM (KM) N 7359,53 - e 782,58 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 5,70 m³/h - 24 h/d. Autos DAEE 9400644 - Extrato de Portaria 684/2000.

A vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Peixe Paranapanema, inserido nos Autos DAEE 9400644, ficam aprovados os estudos apresentados com uso em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de piscicultura, no 5 Estrelas Ranch, SP 127, Km 192,50 - Bairro Quêrência do Turvo, município de Capão Bonito, requerida por José Flavio Rocha, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Captação na bacia de um afluente do Rio Turvo (nascente) - Coord. UTM (KM) N 7359,28 - e 782,47 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 5,70 m³/h - 24 h/d;

Lançamento no Rio Turvo - Coord. UTM (KM) N 7359,53 - e 782,58 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 5,70 m³/h - 24 h/d. Autos DAEE 9400644 - Extrato de Portaria 684/2000.

A vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Peixe Paranapanema, inserido nos Autos DAEE 9400644, ficam aprovados os estudos apresentados com uso em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de piscicultura, no 5 Estrelas Ranch, SP 127, Km 192,50 - Bairro Quêrência do Turvo, município de Capão Bonito, requerida por José Flavio Rocha, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Captação na bacia de um afluente do Rio Turvo (nascente) - Coord. UTM (KM) N 7359,28 - e 782,47 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 5,70 m³/h - 24 h/d;

Lançamento no Rio Turvo - Coord. UTM (KM) N 7359,53 - e 782,58 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 5,70 m³/h - 24 h/d.

Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento à legislação

estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2º da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Fica a Sra. SCHIRLEY DE CASTRO FERREIRA, CPF 162.671.518-16, autorizada a interferir em recursos hídricos, para fins de piscicultura, no Sítio Tres Irmãos, travessa da Estrada Bengalar, s/n - Bairro do Turvo, município de São José dos Campos, conforme abaixo relacionado:

Barramento no afluente do Rio Turvo - Coord. UTM (KM) N 7448,47 - e 399,43 - MC 45 - Prazo 30 anos;

Barramento no afluente do Rio Turvo - Coord. UTM (KM) N 7448,38 - e 399,42 - MC 45 - Prazo 30 anos;

Barramento no afluente do Rio Turvo - Coord. UTM (KM) N 7448,25 - e 399,48 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9600940 - Extrato de Portaria 685/2000.

Fica o Sr. GERALDO MAGELA ALMEIDA NASCIMENTO, CPF 435.799.738-00, autorizado a interferir em recurso hídrico, para fins de piscicultura, no Sítio Serra da Boa Vista, Estrada Maria José A. Nascimento - JAM, Km 4,5 - Bairro da Serra, município de Jambéiro, conforme abaixo relacionado:

Barramento na Bacia de um afluente do Rio Capivari (nascente) - Coord. UTM (KM) N 7430,30 - e 426,82 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9600991 - Extrato de Portaria 687/2000.

Fica a ARNO S.A., CGC 61.064.978/0001-01, localizada na Av. Arno, 146 - Mooca, município de São Paulo, para fins de atendimento industrial, autorizada a utilizar recurso hídrico, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 343-0629 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (KM) N 7393,26 - e 335,95 - MC 45 - Praz